

LEITURA DE PROJETOS DO EXECUTIVO
18ª Sessão Ordinária de 11/06/2024

PROCESSO DO PROJETO DE LEI nº 75/2024, DE 03/06/2024

"Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de madeira legalizada no Município de Santana de Parnaíba."

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

PROCESSO DO PROJETO DE LEI nº 84/2024, DE 10/06/2024

"Altera dispositivo da Lei nº 2.396, de 25 de novembro de 2002, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Mulher - CMM"

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

PROCESSO DO PROJETO DE LEI nº 85/2024, DE 10/06/2024

"Altera os dispositivos das Leis Municipais nºs 4.043, de 27 de outubro de 2021 e 4.202, de 14 de junho de 2023, autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de créditos especiais e dá outras providências."

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

REFERIDOS PROJETOS, SERÃO ENCAMINHADOS À PROCURADORIA JURÍDICA E ÀS COMISSÕES PERMANENTES DA CASA PARA EXARAREM SEUS PARECERES



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 75 /2024

**Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de madeira
legalizada no Município de Santana de Parnaíba.**

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida a utilização de madeira legal e/ou certificada em obras e serviços de natureza pública ou privada, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba.

§ 1º Na emissão do alvará de construção deverá constar a obrigatoriedade do uso de madeira legal e/ou certificada, sendo que sua origem deverá ser comprovada por intermédio de certidão emitida por órgão ambiental competente (SMMAP, IBAMA, CETESB), para a obtenção do "Habite-se".

§ 2º Na solicitação do "Habite-se" o requerente deverá obrigatoriamente ser anexada cópia da nota fiscal da compra da madeira nativa com Documento de Origem Florestal - DOF.

§ 3º Nos editais de licitação de obras e serviços de engenharia deverá contemplar, na fase de habilitação, entre os requisitos de qualificação técnica, a exigência de apresentação, pelos licitantes, de declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, devidamente acompanhada pelo Documento de Origem Florestal - DOF.

§ 4º Excetua-se da obrigação contida neste artigo a madeira comprovadamente de demolição, desde que apresente o CTR, devidamente baixado pelo local de destinação devidamente licenciado.

Art. 2º Para fins desta Lei considera-se:

I - Produto de madeira de origem nativa: madeira nativa em toras, toretes, postes, escoramentos, palanques roliços, dormentes, mourões, achas, lascas e lenha;

II - Subproduto de madeira de origem nativa: madeira nativa serrada sob qualquer forma, laminada, aglomerada, prensada, compensada, chapas de fibra desfolhada, faqueada e contraplaca;

III - Procedência legal: produtos e subprodutos de madeira de origem nativa, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, com a devida autorização de transporte expedida por órgão legalmente definido para este fim;

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA 03-JUN-2024 12:48 0000072 1/2

Lucas Soares
Cleg



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

IV - Documento de Origem Florestal - DOF: instituído pela Portaria nº 253, de 2006, do Ministério do Meio Ambiente, representa a licença obrigatória para o controle do transporte de produto e subproduto florestal de origem nativa, o qual acompanhará, obrigatoriamente, o produto ou subproduto florestal nativo, da origem ao destino nele consignado, por meio de transporte individual: rodoviário, aéreo, ferroviário, fluvial ou marítimo;

V - CADMADEIRA: Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializam no estado de São Paulo, produtos e subprodutos de origem nativa da flora brasileira - CADMADEIRA disciplinado pelo Decreto Estadual nº 66.819, de 6 de junho de 2022, e administrado em meio eletrônico pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente;

VI - Madeira Legal: Proveniente de desmatamento, autorizada pelos órgãos ambientais e possui o Documento de Origem Florestal - D.O.F.;

VII - Madeira Certificada: Oriunda de um processo produtivo manejado de forma ecologicamente adequada, socialmente justa e economicamente viável, e no cumprimento de todas as leis vigentes.

Art. 3º Para participação em processos de licitação de obras públicas será obrigatório aos fornecedores de produtos e subprodutos de madeira, de origem nativa da flora brasileira, o cadastro no CADMADEIRA: Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializam no estado de São Paulo, produtos e subprodutos de origem nativa da flora brasileira, disciplinado pelo Decreto Estadual nº 66.819, de 2022.

Art. 4º Ficarão sujeitos à fiscalização, pelo órgão municipal responsável, os estabelecimentos que comercializam madeira, os canteiros de obras e construções civis que fizerem uso de produtos e subprodutos de madeira.

Art. 5º A instalação de madeireiras, no Município, somente será autorizada mediante a apresentação do cadastro no CADMADEIRA dos fornecedores de madeira, estabelecido pelo Decreto Estadual nº 66.819, de 2022.

Art. 6º Constatada a utilização de produtos ou subprodutos de madeira sem procedência legal, nos locais descritos no art. 4º desta Lei, o órgão municipal responsável pela fiscalização autuará o responsável para apresentar o Documento de Origem Florestal – DOF e/ou Notas Fiscais de compra e outros documentos que julgar necessário.

Parágrafo único. Caso não comprove sua procedência, o infrator ficará sujeito às penalidades, de acordo com a Lei Municipal nº 2.823, de 18 de setembro de 2007.

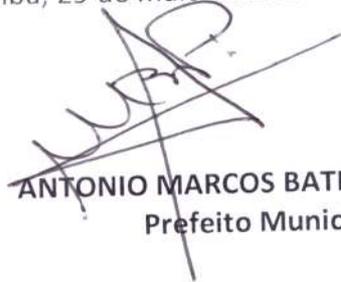
Art. 7º A Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santana de Parnaíba fica obrigada a utilizar exclusivamente madeira de procedência legal, em todas as suas obras, construções, bem como nas ações, programas e atividades executadas direta ou indiretamente, tanto pelo Poder Público como por prestadores de serviços.



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 29 de maio de 2024.



ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 017/2024

Santana de Parnaíba, 29 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Permito-me remeter a Vossa Excelência, para a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que visa instituir a obrigatoriedade do uso de madeira legalizada no Município de Santana de Parnaíba.

No Estado de São Paulo vigora o Decreto nº 66.819, de 6 de junho de 2022, que reformula o Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializam produtos e subprodutos de origem nativa da flora brasileira – CADMADEIRA, criado pelo Decreto nº 53.047, de 2 de junho de 2008, e estabelece procedimentos na aquisição de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa pelo Governo do Estado de São Paulo e em seu art. 7º prevê que nos processos licitatórios para aquisição de produtos e subprodutos florestais é exigida a comprovação de cadastramento junto ao CADMADEIRA da licitante.

Em perfeita coesão com a legislação supracitada, o projeto de lei discutido propõe regulamentações estritas sobre o uso de madeira e subprodutos de madeira de origem nativa na cidade de Santana de Parnaíba, com o objetivo de promover práticas sustentáveis e legais na exploração de recursos florestais. Essa legislação define claramente os tipos de produtos e subprodutos de madeira considerados, assim como estabelece a importância de uma procedência legal, comprovada através de documentação apropriada como o Documento de Origem Florestal (DOF) e o cadastro no CADMADEIRA.

Em relação à competência para apresentar proposta legislativa acerca do tema, disciplinam a Lei Orgânica deste Município, em seus arts. 47 e 54, bem como, o Regimento Interno da Câmara desta municipalidade, em seu art. 201 acerca das hipóteses em que a iniciativa legislativa compete privativamente ao Chefe do Executivo.

O Projeto de lei que discipline servidores públicos, o regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; que disponha sobre a criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Direta e autarquia, bem como a fixação de alteração da remuneração do cargo, emprego ou função; e que reze a respeito da criação, estruturação e atribuições das secretarias ou departamentos equivalentes e órgãos da Administração Pública, é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo.



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

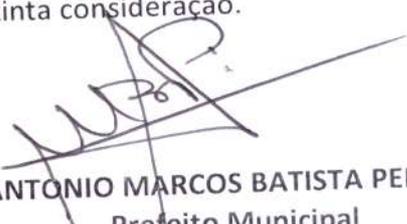
A propositura em análise disporá sobre a instituição da obrigatoriedade do uso de madeira legalizada no Município de Santana de Parnaíba, adequando os procedimentos administrativos e departamentos para proceder na fiscalização no âmbito do Município, bem como na compra de madeira utilizadas nas obras públicas, assim a iniciativa do processo legislativo é constitucionalmente privativa do Prefeito, inexistindo, desta forma, inconstitucionalidade formal (ou nomodinâmica) subjetiva na apresentação deste Projeto de Lei.

A questão sob análise é matéria eminentemente de interesse local, em total observância do art. 30, inc. I da Constituição Federal, não se constatando inconstitucionalidade formal (ou nomodinâmica) orgânica, por não invadir competência assegurada constitucionalmente a outros entes federados, mas sim exercício regular de competência constitucionalmente prevista.

Estes são, em apertada síntese, os motivos que ensejam a apresentação do referido projeto de lei, os quais, espero, sejam suficientes para embasar a análise a ser procedida pela Colenda Edilidade, culminando com a integral aprovação da matéria.

Em razão do exposto, e ao ensejo, também solicito a Vossa Excelência, como Presidente dessa Colenda Casa, que o presente projeto seja apreciado pelos Nobres Vereadores em regime de urgência, conforme permite o artigo 43, § 1º, da nossa Carta Municipal.

Na certeza de poder contar com a costumeira atenção desse Douto Colegiado, subscrevo-me, reiterando, nesta oportunidade, a Vossa Excelência e Nobres Pares, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VICENTE AUGUSTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SANTANA DE PARNAÍBA (SP).



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 84 /2024

Altera dispositivo da Lei nº 2.396, de 25 de novembro de 2002, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Mulher - CMM.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

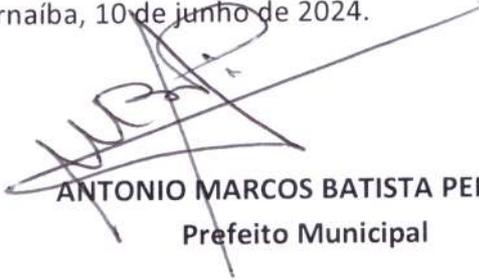
Art. 1º O §3º do art. 3º da Lei nº 2.396, de 25 de novembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

§ 3º O mandato dos conselheiros será de 3 (três) anos, permitida uma única recondução por igual período." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 10 de junho de 2024.


ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Rosilene Sugahara
Chefe da Seção de
Apoio à Atividade
Legislativa



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 019/2024

Santana de Parnaíba, 10 de junho de 2024.

Exmo. Senhor Presidente,

Permito-me remeter a Vossa Excelência para a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que visa alterar dispositivo da Lei nº 2.396, de 25 de novembro de 2002, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Mulher-CMM

Referido Projeto de Lei almeja modificar o período do mandato dos Conselheiros, passando a ser 03 (três) anos, permanecendo a possibilidade de recondução.

Em relação à competência para apresentar proposta legislativa acerca do tema, disciplinam a Lei Orgânica deste Município, em seus arts. 47 e 54, bem como, o Regimento Interno da Câmara desta municipalidade, em seu art. 201 acerca das hipóteses em que a iniciativa legislativa compete privativamente ao Chefe do Executivo.

A propositura em análise se refere a Órgão que compõe a Administração Municipal, com relação direta à temática de definição de atribuições e estruturação da prestação dos serviços pelas Secretarias Municipais e, nestas circunstâncias a iniciativa do processo legislativo é constitucionalmente privativa do Prefeito, inexistindo, desta forma, inconstitucionalidade formal (ou nomodinâmica) subjetiva na apresentação deste Projeto de Lei.

O objetivo lançado concerne ao Conselho Municipal da Mulher, portanto, a questão sob análise é matéria eminentemente de interesse local, em total observância do art. 30, I da Constituição Federal, não se constatando inconstitucionalidade formal (ou nomodinâmica) orgânica, por não invadir competência assegurada constitucionalmente a outros entes federados, mas sim exercício regular de competência constitucionalmente prevista.

Estes são, em apertada síntese, os motivos que ensejam a apresentação do presente Projeto, os quais, espero, sejam suficientes para embasar a análise a ser procedida pela Colenda Edilidade, culminando com a integral aprovação da matéria.

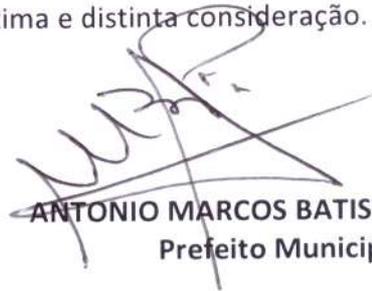
Em razão do exposto, e ao ensejo, também solicito a Vossa Excelência, como Presidente dessa Colenda Casa, que o presente projeto seja apreciado pelos Nobres Vereadores em regime de urgência, conforme permite o artigo 43, § 1º, da nossa Carta Municipal.



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

Na certeza de poder contar com a costumeira atenção desse Douto Colegiado, subscrevo-me, reiterando, nesta oportunidade, a Vossa Excelência e Nobres Pares, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VICENTE AUGUSTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SANTANA DE PARNAÍBA (SP).



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 85 /2024

Altera dispositivos das Leis Municipais nºs 4.043, de 27 de outubro de 2021 e 4.202, de 14 de junho de 2023, autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de créditos especiais e dá outras providências.

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, Lei Municipal nº 4.043, de 2021, e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 4.202, de 2023, e suas atualizações para criação de rubrica orçamentária em atendimento à Lei Aldir Blanc.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, créditos especiais, no montante de R\$ 1.137.773,02 (um milhão, cento e trinta e sete mil, setecentos e setenta e três reais e dois centavos) para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

0213-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

0213-3.3.90.31-1339201192226-	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Despesas de Custeio - Lei Aldir Blanc	R\$ 274.888,40
0213-3.3.90.36-1339201192226-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Despesas de Custeio - Lei Aldir Blanc	R\$ 12.000,00
0213-3.3.90.39-1339201192226-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Despesas de Custeio - Lei Aldir Blanc	R\$ 411.821,44
0213-3.3.90.40-1339201192226-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	Despesas de Custeio - Lei Aldir Blanc	R\$ 16.000,00
0213-3.3.90.48-1339201192226-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	Despesas de Custeio - Lei Aldir Blanc	R\$ 423.063,18
SOMA			R\$ 1.137.773,02

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA, 10-JUN-2024, 11:17, 0000075, 1/2

Rosilene Sugahara
Chefe da Seção de Apoio à Atividade Legislativa


1 de 3



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

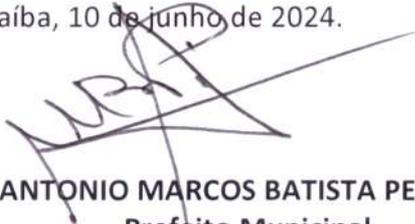
Art. 3º Os valores dos créditos especiais referido no artigo 2º, desta Lei, serão cobertos com excesso de arrecadação, previsto no inciso II, do § 1º, c.c § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a seguir expostos:

Especificação da Receita	Valor Orçado Exercício 2024	Valor Projetado Exercício 2024	Superávit Estimado Exercício 2024
1000.00.00.00 – Receitas Correntes			
1700.00.00.00 – Transferências Correntes			
1719.00.00.00 – Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades			
1.7.1.9.99.01.03– Outras Transferências da União - LEI ALDIR BLANC	0,00	1.137.773,02	1.137.773,02

Art. 4º O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 segue demonstrado no Anexo Único que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 10 de junho de 2024.



ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

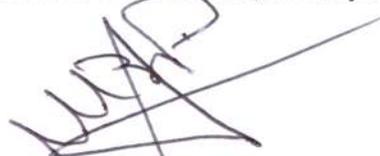
ANEXO ÚNICO DA LEI Nº _____/2024.

DECLARAÇÃO

ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA, Prefeito Municipal de Santana de Parnaíba, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, que o remanejamento da despesa que se pretende fazer com esta Lei Municipal está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, possuindo ainda disponibilidade financeira para seu cumprimento, conforme quadro infra. Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração:

DESPESA	EXERCÍCIO	
	2024	2025
Lei Aldir Blanc	1.137.773,02	0,00
TOTAL		

Santana de Parnaíba, 10 de junho de 2024.



ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 018/2024

Santana de Parnaíba, 10 de junho de 2024.

Exmo. Senhor Presidente,

Permito-me remeter a Vossa Excelência para a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que visa alterar dispositivos das Leis Municipais nºs 4.043, de 27 de outubro de 2021 e 4.202, de 14 de junho de 2023, autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de créditos especiais e dá outras providências.

O projeto de lei em questão versa sobre abertura de créditos especiais para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, concessão de premiação, inclusive financeira, como instrumento de incentivo à Política Municipal de Cultura. Os recursos que serão utilizados no presente projeto originam-se da Lei Complementar 14.399 de 08 de julho de 2022 – conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Diante do cenário atual e considerando as necessidades do setor cultural, resta patente a promoção de ações de apoio à classe, diante do evidente interesse público social envolvido, o que exige que o Município de Santana de Parnaíba adote medidas emergenciais para fomentar e subsidiar o setor cultural nesse período, sendo necessário, para tanto, promover os ajustes nas peças orçamentárias, para viabilizar a utilização e gestão dos recursos disponibilizados pela Lei Aldir Blanc, no âmbito municipal.

Estes são, em apertada síntese, os motivos que ensejam a apresentação do presente Projeto, os quais, espero, sejam suficientes para embasar a análise a ser procedida pela Colenda Edilidade, culminando com a integral aprovação da matéria.

Em razão do exposto, e ao ensejo, também solicito a Vossa Excelência, como Presidente dessa Colenda Casa, que o presente projeto seja apreciado pelos Nobres Vereadores em regime de urgência, conforme permite o artigo 43, § 1º, da nossa Carta Municipal.

Na certeza de poder contar com a costumeira atenção desse Douto Colegiado, subscrevo-me, reiterando, nesta oportunidade, a Vossa Excelência e Nobres Pares, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
VICENTE AUGUSTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SANTANA DE PARNAÍBA (SP).

PAUTA DOS RECEBIDOS DE DIVERSOS

18ª Sessão Ordinária de 11/06/2024

SABESP S/A

Resposta ao ofício nº 0472/2024, protocolo nº 003589, de autoria do VEREADOR JOSILDO RIBEIRO, informando que o serviço foi executado.

SABESP S/A

Resposta ao ofício nº 0474/2024, protocolo nº 003661, de autoria da VEREADORA ENFERMEIRA NELCI, informando que o serviço foi executado.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício 0480/2024 protocolo 003717, de autoria do VEREADOR RONALDINHO RD, informando que o serviço foi executado.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício 0292/2024 protocolo 002110, de autoria do VEREADOR VIEIRINHA, informando que o serviço foi executado.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício 0412/2024 protocolo 003167, de autoria do VEREADOR GABRIEL OLIANI, informando que o serviço foi executado.

SABESP S/A

Resposta ao ofício nº 0461/2024, Requerimento Protocolo 003667/2024, de autoria do VEREADOR VIEIRINHA, informando que o serviço foi executado.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício nº 0430/2024 Protocolo nº 003282, de autoria do VEREADOR VIEIRINHA, informa que o serviço foi executado.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício nº 0418/2024 Protocolo nº 003247, de autoria da VEREADORA ENFERMEIRA NELCI, informa que o serviço foi executado.

SABESP S/A

Resposta ao ofício nº 0181/2024, Requerimento Protocolo 001598/2024, de autoria do VEREADOR NILSON CADEIRANTE, informando que o serviço foi executado.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício nº 0389/2024 Protocolo nº 002991, de autoria do VEREADOR 2º SECRETÁRIO MARCOS MORAES, informa que os serviços foram executados.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício nº 0481/2024 Protocolo nº 003739, de autoria do VEREADOR 2º SECRETÁRIO MARCOS MORAES, informa que o serviço foi executado.

SABESP S/A

Resposta ao ofício nº 0394/2024, Requerimento Protocolo 003011/2024, de autoria do VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA, informando que o serviço foi executado.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício nº 0471/2024 Protocolo nº 003585, de autoria do VEREADOR VIEIRINHA, informa que o serviço foi executado.

SABESP S/A

Resposta ao ofício nº 0488/2024, Requerimento Protocolo 003758/2024, de autoria do VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA, informando que o serviço foi executado.

SABESP S/A

Resposta ao ofício nº 0534/2024, Requerimento Protocolo 004021/2024, de autoria do VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA, informando que o serviço foi executado.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício nº 0459/2024 Protocolo Requerimento nº 003584, de autoria do VEREADOR VIEIRINHA, informa que o serviço foi executado.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício nº 0457/2024 Protocolo Requerimento nº 003555, de autoria do VEREADOR GABRIEL OLIANI, informa que o serviço foi executado.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício nº 0465/2024 Protocolo Requerimento nº 003690, de autoria do VEREADOR 2º SECRETÁRIO MARCOS MORAES, informa que o serviço foi executado.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício nº 0458/2024 Protocolo Requerimento nº 003568, de autoria do VEREADOR RONALDINHO RD, informa que o serviço foi executado.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício nº 0454/2024 Protocolo Requerimento nº 003525, de autoria do VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA, informa que o serviço foi executado.

VIVO S/A

Resposta ao Ofício 528/2024 protocolo nº 3959/2024, de autoria do VEREADOR VIEIRINHA. Informa que foi providenciada a regularização da rede de telefonia de responsabilidade da telefônica, localizada na Rua Waldemar Cordeiro, nº 20 - no bairro Colinas da Anhanguera.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício nº 0546/2024 Protocolo Requerimento nº 004133, de autoria do VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA, informa que se trata de tubulação particular, sem responsabilidade da Sabesp.

SABESP S/A

Resposta ao ofício nº 491/2024, protocolo nº 003771, de autoria do VEREADOR RONALDINHO RD, informando que o serviço foi executado.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício nº 692/2021 Protocolo nº 007151, de autoria do VEREADOR KADU DA FARMÁCIA referente à solicitação de uma rede de esgoto na rua Manuel Brito da Rocha. Informa que estão inseridos em Planejamento de obras.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício nº 0513/2024 Protocolo Requerimento nº 003899, de autoria do VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA, informa que o serviço foi executado.

SABESP S/A

Resposta ao ofício nº 0493/2024, Requerimento Protocolo 003781/2024, de autoria do VEREADOR RONALDINHO RD, informando que o serviço foi executado.

SABESP S/A

Resposta ao Ofício nº 0504/2024 Protocolo Requerimento nº 003897, de autoria do VEREADOR RONALDINHO RD, informa que se trata de galeria de águas pluviais, cuja responsabilidade é da Prefeitura.

SABESP S/A

Resposta ao ofício nº 0505/2024, Requerimento Protocolo 003907/2024, de autoria da VEREADORA ENFERMEIRA NELCI, informando que o serviço foi executado.

SABESP S/A

Resposta ao ofício nº 0532/2024, Requerimento Protocolo 003987/2024, de autoria do VEREADOR VIEIRINHA, informando que foi realizada a verificação no local e não foi identificado defeito na tampa apresentada.

PAUTA DAS INDICAÇÕES
18ª Sessão Ordinária de 11/06/2024

INDICAÇÃO nº 2793 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a intervenção da Vigilância Sanitária no imóvel situado na Rua Iracema, ao lado do nº 128, no bairro Villas do Jaguari.

INDICAÇÃO nº 2794 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a construção de (01) uma passarela subterrânea na avenida Yojiro Takaoka, em frente o nº 4716, no bairro Alphaville. (Reiterando protocolo nº 5510/2023)

INDICAÇÃO nº 2795 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita que interceda junto a EMPRESA SABESP, para que realize a contenção do Vazamento de água na avenida Joaquim Teixeira, na altura do nº176, no bairro: Cidade São Pedro (Gleba A).

INDICAÇÃO nº 2796 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a criação de um local de apoio para os motoboys (espaço motoboy) no bairro Alphaville,(Reiterando protocolo nº 5466/2023).

INDICAÇÃO nº 2797 - VEREADOR GINO MARIANO - Solicita um mapeamento, demarcando o início e o fim da Rua Suzano (antiga rua C) (CEP 06525-135), no bairro Jardim Itapoã.

INDICAÇÃO nº 2798 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita um local de apoio para os motoboys (Espaço Motoboy), na avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, no espaço onde ocorre a Feira Livre, no bairro Tamboré. (Reiterando protocolo nº 5465/2023)

INDICAÇÃO nº 2799 - VEREADOR NILSON CADEIRANTE - Solicita a manutenção asfáltica na avenida Brasil, de frente ao cemitério Parque das Garças ,no bairro Jardim São Luís.

INDICAÇÃO nº 2800 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita que seja implantado postes de iluminação pública na Viela (Escadão) que liga a Rua Benedito Cirino de Carvalho, em frente ao Nº 289, com a rua Antônio Joaquim Nº 02, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A).

INDICAÇÃO nº 2801 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e a capinagem na rua Zuleika Pedroso de Siqueira, na altura do nº 371 , no bairro Jardim Clementino (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 2802 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da rua do Bagre, no bairro Cidade São Pedro -Gleba B.

INDICAÇÃO nº 2803 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem na rua Monsenhor Paulo Florêncio Camargo , em frente ao nº278, no bairro Jardim das Avencas (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 2804 - VEREADOR NILSON CADEIRANTE - Solicita a limpeza e desobstrução dos bueiros na Estrada Ecoturística do Suru, em frente ao nº 1278, no bairro Jardim Benoá.

INDICAÇÃO nº 2805 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem das guias e sarjetas na rua Zacarias, altura do nº 90, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A).

INDICAÇÃO nº 2806 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem na rua Zacarias, altura do nº436 A, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 2807 - VEREADOR RONALDINHO RD – Solicita a capinagem e a limpeza na calçada, atrás do Colégio Municipal Ana Serra de Freitas, localizado na rua do Marisco, altura do Nº136, no bairro Cidade São Pedro, Gleba B.

INDICAÇÃO nº 2808 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem nas calçadas e guias da rua Clementino Pedroso de Siqueira, altura do nº647 , no bairro Jardim Clementino (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 2809 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a implantação de lixeiras comunitárias na rua Benedito Alves Siqueira Castro, ao lado do nº 542, no bairro de Cidade São Pedro - Gleba B

INDICAÇÃO nº 2810 - VEREADOR NILSON CADEIRANTE - Solicita a manutenção asfáltica na Estrada Ecoturística do Suru, em frente ao Nº 1278, no bairro Jardim Benoá.

INDICAÇÃO nº 2811 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita que seja implantado iluminação pública na avenida Jaguari, nas proximidades do nº 120, no bairro Cidade São Pedro.

INDICAÇÃO nº 2812 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita a pintura de faixa de pedestre na rua Domingos Ribeiro na altura do Nº77 no Bairro Recanto Silvestre (Fazendinha)

INDICAÇÃO nº 2813 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita que providencie a sinalização viária (PARE) na rua Domingos Ribeiro, no encontro com a rua Pedro de Frias, altura do Nº77, no bairro Recanto Silvestre (Fazendinha)

INDICAÇÃO nº 2814 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a capinagem e limpeza na calçada do Colégio Municipal Papa João Paulo II , localizado na rua da Tainha, em frente ao nº10, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

INDICAÇÃO nº 2815 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem na calçada da rua da Tartaruga, altura do nº783, no bairro Cidade São Pedro (Gleba B).

INDICAÇÃO nº 2816 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem na rua do Gavião, altura do Nº360 em frente ao Colégio Municipal Prefeito Bernardino Marques da Silva, no bairro Cidade São Pedro, Gleba-A.

INDICAÇÃO nº 2817 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita a instalação de um novo poste com o logradouro na rua Domingos Ribeiro ,no encontro com a rua Pedro de Frias, altura do N°77, no bairro Recanto Silvestre (Fazendinha)

INDICAÇÃO nº 2818 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita a aplicação de fumacê em toda a extensão da rua Domingos Ribeiro, no bairro Recanto Silvestre (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 2819 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a instalação lixeiras comunitárias na rua Suécia, próximo ao nº 209, no bairro Jardim São Luís.

INDICAÇÃO nº 2820 - VEREADOR JOSILDO RIBEIRO - Solicita a construção de um espaço destinado aos portadores do transtorno do espectro autista (TEA) nos parques municipais.

INDICAÇÃO nº 2821 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem na rua dos Sabiás, altura do N°26 B, no bairro Cidade São Pedro, Gleba - A.

INDICAÇÃO nº 2822 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a capinagem e a limpeza da calçada, na rua Antônio Marchezini altura do N°107 ao N°200, no bairro Cidade São Pedro.

INDICAÇÃO nº 2823 - VEREADOR JOSILDO RIBEIRO - Solicita a possibilidade de comprar motos para atendimento móvel médico (Motolâncias).

INDICAÇÃO nº 2824 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza, capinagem e a retirada de entulhos na rua Antônio Joaquim ,altura do N°136, no bairro Cidade São Pedro, Gleba-A.

INDICAÇÃO nº 2825 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a Limpeza da Viela que liga a rua Curió com a rua dos Sabiás, na altura do nº 1118, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A).

INDICAÇÃO nº 2826 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza dentro da escada Hidráulica localizada na Viela da rua Rouxinol ,em frente ao N°366, no bairro Cidade São Pedro.

INDICAÇÃO nº 2827 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a poda da árvore na avenida Fortunato Camargo, altura do N°440, no bairro Cidade São Pedro, Gleba-A.

INDICAÇÃO nº 2828 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a remoção do poste que se encontra no meio da rua, localizado na rua do Cristal, na altura do N°876, no bairro Refugio dos Bandeirantes.

INDICAÇÃO nº 2829 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a construção de uma caixa de bueiro na rua do Cristal, na altura do N°487, no bairro Refúgio dos Bandeirantes.

INDICAÇÃO nº 2830 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a construção de uma escada hidráulica na rua do Cristal, na altura do N°487, no bairro Refúgio dos Bandeirantes.

INDICAÇÃO nº 2831 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e desobstrução do bueiro localizado na rua da Baleia, altura do nº570, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

INDICAÇÃO nº 2832 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a retirada de entulhos, limpeza e capinagem na rua do Gavião, altura do N°220, esquina com a rua Pintassilgo, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 2833 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e desobstrução do bueiro na avenida Conselheiro Ramalho, altura do nº993, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A).

INDICAÇÃO nº 2835 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e desobstrução do bueiro localizado na rua Pirarucu altura do N°403, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

INDICAÇÃO nº 2836 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a implantação de um redutor de velocidade "lombada" na Estrada dos Romeiros, altura do nº 1613, metros após a entrada do bairro Chácara das Garças.

INDICAÇÃO nº 2837 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e desobstrução do bueiro na rua do Pirarucu, ao lado do N°393, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

INDICAÇÃO nº 2838 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e desobstrução do bueiro localizado na avenida Baptista Borba, altura do N°1053, bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 2839 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita que interceda junto à EMPRESA ENEL, para que providencie a iluminação Pública em toda a extensão da rua Pedras Preciosas, no bairro Refúgio dos Bandeirantes.

INDICAÇÃO nº 2840 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita que interceda junto à EMPRESA ENEL, para que providencie a iluminação Pública em toda a extensão da rua da Turquesa, no bairro Refúgio dos Bandeirantes.

INDICAÇÃO nº 2841 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita que interceda junto à EMPRESA ENEL, para que providencie a iluminação Pública em toda a extensão da rua do Cobre, no bairro Refúgio dos Bandeirantes.

INDICAÇÃO nº 2842 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a limpeza do bueiro na rua do Cristal, em frente do N°1032, no bairro Refúgio dos Bandeirantes.

INDICAÇÃO nº 2843 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e a retirada de entulhos na rua da Tartaruga, altura do nº 493, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A).

INDICAÇÃO nº 2844 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem na viela que liga a rua Bento Crispim de Oliveira, altura do nº 25, no bairro Cidade São Pedro (Gleba C).

INDICAÇÃO nº 2845 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita a pintura de faixa de pedestre na rua Alberto Frediani, na altura do nº263, no bairro Jardim Frediani.

INDICAÇÃO nº 2846 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita a limpeza de sarjetas em toda a extensão da rua Alberto Frediani, no bairro Jardim Frediani.

INDICAÇÃO nº 2847 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a troca do vidro da janela do vestiário que fica dentro do Parque Municipal Tibiriçá.

INDICAÇÃO nº 2848 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e a capinagem no terreno da Prefeitura, localizado na rua do Gavião, ao lado do nº 12, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A).

INDICAÇÃO nº 2849 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem da Praça Aurinete Maria de Souza, localizada na rua Tocantins, altura do nº 77, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A)

INDICAÇÃO nº 2850 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e desobstrução do bueiro na avenida Ignácio Fonseca em frente nº644, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 2851 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita um mutirão de limpeza e capinagem nas calçadas, vielas e terrenos da Prefeitura, no bairro Jardim Clementino.

INDICAÇÃO nº 2852 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita um mutirão de limpeza e capinagem nas calçadas, vielas e terrenos da Prefeitura, no bairro Chácara das Garças.

INDICAÇÃO nº 2853 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita que interceda junto à EMPRESA SABESP, para a contenção do vazamento de água, em frente a estação da SABESP, na avenida Joaquim Teixeira, na altura do nº225, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A).

INDICAÇÃO nº 2854 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza na calçada da avenida Ignácio Fonseca, altura do nº 697 ao nº671, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A).

INDICAÇÃO nº 2855 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a limpeza geral e capinagem em toda a extensão da avenida Ouro Branco, no bairro Refúgio dos Bandeirantes .

INDICAÇÃO nº 2856 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a capinagem e a limpeza da viela que liga a rua Ignácio Fonseca, altura do nº 595 com rua das Amoreiras, no bairro Cidade São Pedro.

INDICAÇÃO nº 2857 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a retirada do entulho na rua do Cristal, altura do nº987 , no bairro Refúgio dos Bandeirantes.

INDICAÇÃO nº 2858 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a limpeza do bueiro na avenida Ouro Branco, na altura do N°565 , no bairro Refúgio dos Bandeirantes.

INDICAÇÃO nº 2859 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e desobstrução do bueiro localizado na rua Pirarucu, altura do N°317, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

INDICAÇÃO nº 2860 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a construção da calçada na avenida Joaquim Teixeira, na altura do nº372, no bairro Cidade São Pedro(Gleba A).

INDICAÇÃO nº 2861 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza na calçada na rua das Hortências, altura do N°121, no bairro Parque Sinai.

INDICAÇÃO nº 2862 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza da escada hidráulica localizada na viela que liga a rua Antônio Joaquim, altura nº156, com a avenida Baptista Borba nº429, no bairro Cidade São Pedro Gleba- A.

INDICAÇÃO nº 2863 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e desobstrução do bueiro na Rua Meteoro N°1255, no bairro Chácara do Solar II, (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 2864 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a poda das árvores e a capinagem na avenida Ignácio Fonseca, altura do nº697, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 2865 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a macrodrenagem no córrego localizado na rua São Pedro, no bairro cidade São Pedro (Gleba A).

INDICAÇÃO nº 2866 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e a capinagem na rua dos Sabiás, altura do nº1487 a nº1501, no bairro Cidade São Pedro(Gleba A).

INDICAÇÃO nº 2867 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem em toda a extensão da rua Alfeu de Oliveira Santos, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 2868 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza da calçada na rua dos Sabiás, nº466 ao nº479, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 2869 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem na rua Curió, altura do Nº 63, no bairro Cidade São Pedro- Gleba A.

INDICAÇÃO nº 2870 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a limpeza e capinagem na rua General Júlio de Miranda, altura do Nº368 ao Nº620 ,no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 2871 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita a manutenção asfáltica na esquina da Rua Nove de Julho, no encontro com a Rua Suzana Dias , na altura do Nº347, no bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 2872 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a manutenção asfáltica na avenida Yojiro Takaoka, entre o nº 3500 e 4858, no bairro Alphaville.

INDICAÇÃO nº 2873 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a execução de uma calha de drenagem de águas pluviais, em frente a entrada e saída de veículos localizada na avenida Altos de Alphaville, nº500 - Centro de Apoio I, no bairro Alphaville.

INDICAÇÃO nº 2874 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a implantação de uma lombada na rua Tocantins, em frente ao nº330, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A). Reiterando Protocolo:005222/2023

INDICAÇÃO nº 2875 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a implantação de uma lombada na rua Batista Borba, em frente ao nº345, no bairro Cidade São Pedro. Reiterando Protocolo: 005223/2023.

INDICAÇÃO nº 2876 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a concretagem da calçada na rua dos Sabiás, nº466 ao nº479, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A). Reiterando o Protocolo: 005310/2023.

INDICAÇÃO nº 2877 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a implantação de um corrimão na viela que liga a avenida das Conchas, com a rua do Mandi, no Bairro Cidade São Pedro (Gleba B). Reiterando Protocolo:005230/2023

INDICAÇÃO nº 2878 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a concretagem da calçada na rua dos Sabiás ,altura do nº517 ao nº405, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A. (Reiterando Protocolo nº5269/2023)

INDICAÇÃO nº 2879 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a concretagem da calçada, na avenida Ignácio Fonseca, ao lado do N° 547 A, no bairro Cidade São Pedro. Reiterando Protocolo: 005266/2023.

INDICAÇÃO nº 2880 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita que torne em mão única a avenida Fortunato Camargo, do nº 835 ao nº935 , tornando o desvio pela rua Antônio Amaral, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A). Reiterando Protocolo: 005333/2023.

INDICAÇÃO nº 2881 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a concretagem da calçada na rua dos Sabiás ,altura do N°1487 a N°1501, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A (Reiterando Protocolo nº5274/2023)

INDICAÇÃO nº 2882 - VEREADOR GINO MARIANO - Solicita o rebaixamento da guia para acesso a cadeirantes, em frente ao Colégio Municipal Helena Chaves Demange, localizado na rua Flora, nº 10 , no bairro Parque Jaguari.

INDICAÇÃO nº 2883 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a concretagem da calçada na rua Curió, altura do N° 63, no bairro Cidade São Pedro(Gleba A) (Reiterando Protocolo nº5278/2023)

INDICAÇÃO nº 2884 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a a implantação de um sistema de acompanhamento das Indicações enviadas aos poder executivo do Município de Santana de Parnaíba. Reiterando Protocolo: 005402/2023.

INDICAÇÃO nº 2885 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a continuidade na construção da calçada (passeio público) da Rua Terra, do nº34 ao 12A, no bairro Chácara Solar II (Fazendinha). Reiterando Protocolo: 005403/2023.

INDICAÇÃO nº 2886 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita a limpeza e a retirada de entulho na rua Linda Barreto, nº 18, no bairro Chácara do Solar III.

INDICAÇÃO nº 2887 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita o alargamento da avenida Fortunato Camargo do nº 777 ao nº801, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A). (Reiterando Protocolo nº5353/2023)

INDICAÇÃO nº 2888 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita uma lombofaixa na avenida Joaquim Teixeira, altura do Nº 162 no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 2889 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita placas de sinalização de proibido estacionar na calçada, da avenida Joaquim Teixeira, entre os números 337 ao 271, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 2890 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a implantação de lixeiras próximo ao ponto de ônibus da avenida Joaquim Teixeira, entre os números 337 ao 271, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 2891 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a implantação de uma lombada na avenida Fortunato Camargo altura do nº874, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A). Reiterando Protocolo: 005334/2023.

INDICAÇÃO nº 2892 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita a pintura de lombada na rua México, na altura do Nº23, no bairro Jardim São Luís.

INDICAÇÃO nº 2893 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a implantação de uma lombada na rua Curitiba, na altura do nº156, no bairro Cidade São Pedro - Gleba C . Reiterando Protocolo: 005406/2023.

INDICAÇÃO nº 2894 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a substituição do poste de madeira (SPA64/1080) por um poste de cimento, localizado na Rua do Gavião, altura do Nº 194, que está entre o Colégio Municipal Deputado Ulysses Silveira Guimarães e a USA Unidade de Saúde Avançada, no bairro Cidade São Pedro.

INDICAÇÃO nº 2895 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a implantação de tubulação na rua Terra nº 16B, no bairro Chácara Solar II (Fazendinha). Reiterando Protocolo: 005469/2023.

INDICAÇÃO nº 2896 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a construção de uma viela com iluminação, pavimentação e pontos de escoamento de água, na rua da Carpa, altura do nº49 , com acesso à rua do Siri, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B. Reiterando Protocolo: 005470/2023.

INDICAÇÃO nº 2897 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a reforma, manutenção periódica e pintura dos aparelhos de ginástica e playground, localizados na Rua Lua, altura do nº480, no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 2898 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a retirada do entulho que se encontra ensacado na rua Gabriel Jorge Salomão, na altura do N°475, no bairro Chácara do Solar I (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 2899 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a ampliação da avenida Fortunato Camargo do nº 50 ao nº 439, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A). Reiterando Protocolo: 005540/2023.

INDICAÇÃO nº 2900 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a retirada do entulho que se encontra ensacado na rua da Tartaruga, na altura do N°596 , no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

INDICAÇÃO nº 2901 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a troca da tampa do bueiro localizado na avenida Ouro Branco, na altura do nº695, no bairro Refúgio dos Bandeirantes .

INDICAÇÃO nº 2902 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a ampliação da avenida Fortunato Camargo, do nº 691 ao N° 1069, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A. Reiterando Protocolo: 005541/2023

INDICAÇÃO nº 2903 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a retirada do entulho que se encontra ensacado na rua da Tartaruga, na altura do N°619, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

INDICAÇÃO nº 2904 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a construção de uma praça e uma área de lazer com playground, na rua da Carpa, em frente ao nº 39, no bairro Cidade São Pedro - Gleba C. Reiterando Protocolo: 005602/2023.

INDICAÇÃO nº 2905 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a operação cata-treco na avenida Ignácio Fonseca ,nº 605, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A)

INDICAÇÃO nº 2906 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita o conserto dos elevadores da passarela de Alphaville, situada na avenida Yojiro Takaoka, altura do nº 3400, no bairro Alphaville.

INDICAÇÃO nº 2907 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a troca da tampa do bueiro localizado na rua Paraná, na altura do N°155, no bairro Chácara do Solar I,

INDICAÇÃO nº 2908 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita a limpeza de sarjetas em toda a extensão da rua Waldemar da Costa, no bairro Colinas da Anhanguera.

INDICAÇÃO nº 2909 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita a implantação de uma iluminação pública na rua Alpha, nº 31, no bairro Parque Jaguari.

INDICAÇÃO nº 2910 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita a construção de uma viela na rua Alpha com a avenida Jaguari no bairro Parque Jaguari.

INDICAÇÃO nº 2911 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita a limpeza de sarjetas em toda a extensão da rua Iperó, no bairro Vila Maria Nazaré.

INDICAÇÃO nº 2912 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a implantação de uma tubulação na avenida Conselheiro Ramalho, ao lado do nº 47, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A).

INDICAÇÃO nº 2913 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a limpeza e capinagem da via rua Andrômeda de frente ao nº 99, no bairro Cento e Vinte.

INDICAÇÃO nº 2914 - VEREADOR GINO MARIANO - Solicita a implantação de um recuo (área de embarque e desembarque) na calçada do Poupatempo localizado na Estrada Tenente Marques, altura do do nº5297, no bairro Jardim do Luar.

INDICAÇÃO nº 2915 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da via rua D'Alessandro Carmine, no bairro Parque dos Monteiros. I.

INDICAÇÃO nº 2916 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita a pintura de faixa de pedestres na estrada Ecoturística do Suru, altura do número 330, no bairro Jardim Professor Benoá.

INDICAÇÃO nº 2917 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a limpeza da galeria de águas pluviais localizada na rua Recife N°741, no bairro Cidade São Pedro, (Gleba C).

INDICAÇÃO nº 2918 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita que interceda junto à EMPRESA SABESP, para a Contenção de um Vazamento de água, na rua Recife, na altura do N°301, no bairro Cidade São Pedro - Gleba c.

INDICAÇÃO nº 2919 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a construção de uma viela (com toda infraestrutura) na avenida Conselheiro Ramalho, ao lado do N°47, com acesso a rua General Júlio de Miranda ,ao lado do N°40, no bairro Cidade São Pedro, (Gleba A).

INDICAÇÃO nº 2920 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita para que notifique a empresa SABESP, para que efetue a contenção de um vazamento de água, na rua Bento Crispim de Oliveira, na altura do N°850, no bairro Cidade São Pedro - Gleba C.

INDICAÇÃO nº 2921 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a manutenção asfáltica na rua Recife, na altura do N°118, no bairro Cidade de São Pedro - Gleba C.

INDICAÇÃO nº 2922 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a manutenção asfáltica na rua Antônio Marchezini, na altura do N°500, no bairro Cidade de São Pedro - Gleba C.

INDICAÇÃO nº 2923 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a manutenção asfáltica na rua Recife ,na altura do N°96, no bairro Cidade de São Pedro - Gleba C.

INDICAÇÃO nº 2924 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita a retirada do entulho que se encontra ensacado na rua Bento Crispim , na altura do N°470, no bairro Cidade São Pedro Gleba C.

INDICAÇÃO nº 2925 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita o alargamento da via, com a criação de mais uma faixa de rodagem na avenida Yojiro Takaoka, trecho entre o nº 5450 até à altura do nº 4331, Centro de Apoio 2, no bairro Alphaville.

INDICAÇÃO nº 2926 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a construção de uma baia em todos os pontos de ônibus que ainda não tenham, nos dois sentidos da avenida Yojiro Takaoka em toda sua extensão, no bairro Alphaville (Reiterando o protocolo nº 2928/2021).

INDICAÇÃO nº 2927 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita a revitalização das pinturas das guias em toda extensão da rua D'Alessandro Carmine, no bairro Parque dos Monteiros I .

INDICAÇÃO nº 2928 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA -
Solicita a revitalização das pinturas das guias em toda extensão rua Antares, no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha)

INDICAÇÃO nº 2929 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA -
Solicita a poda das árvores em toda extensão da Rua D'Alessandro Carmine, no bairro Parque dos Monteiros I.

INDICAÇÃO nº 2930 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA -
Solicita a limpeza e capinagem em toda extensão da Rua Antares, no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 2931 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA -
Solicita a limpeza e capinagem na rua Celestial, próximo ao nº 94, no bairro Jardim Celeste.

INDICAÇÃO nº 2932 - VEREADOR SILVINHO FILHO - Solicita a remoção do entulho que se encontra na rua Custódio Dias, altura do nº 43, no bairro Recanto Silvestre (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 2933 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA -
Solicita a revitalização da pintura das lombadas em toda extensão na Rua Antares, no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 2934 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a repintura da faixa de pedestre no começo da avenida Fortunato Camargo, próximo ao nº28, ao lado da Inspeção Operacional, no bairro Cidade São Pedro.

INDICAÇÃO nº 2935 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a manutenção asfáltica na avenida Geraldo Cezar, altura do acesso ao novo Hospital Municipal, no bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 2936 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a construção de uma baia no ponto de ônibus localizado na Avenida Pérola Byington s/n, no bairro Colinas da Anhanguera, em frente a entrada da rua da Tranquilidade (Condomínio Ithaiê fase 2), sentido Alphaville (Reiterando protocolo 5652/2023).

INDICAÇÃO nº 2937 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita o alargamento com faixas brancas seccionadas ou interrompidas na estrada municipal da Bela Vista, trecho entre a rotatória que dá acesso a avenida Bom Pastor, até a rotatória que dá acesso a avenida Pentágono/alameda Picasso, no bairro Alphaville (Reiterando o protocolo nº 5580/2023)

INDICAÇÃO nº 2938 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a implantação de um centro para compostagem de podas de árvores no Centro de Educação para Sustentabilidade Alphaville, localizado no Burle Marx, no bairro Alphaville (Reiterando o protocolo nº 5661/2023).

INDICAÇÃO nº 2939 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a implantação de um centro de compostagem no bairro Ingaí. Reiterando o protocolo nº 5663/2023).

INDICAÇÃO nº 2940 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita o nivelamento da sarjeta na rua Rouxinol, altura do nº 20, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A).

INDICAÇÃO nº 2941 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a manutenção do asfalto, guia e sarjeta para escoamento correto das águas, na avenida Ignácio Fonseca ,Nº413, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 2942 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a construção de uma baia no ponto de ônibus em implantação, na avenida Yojiro Takaoka, altura do nº 4333, próximo ao acesso para a avenida Júpiter, no bairro Alphaville. (Reiterando protocolo nº 5718/2023).

INDICAÇÃO nº 2943 - VEREADORA SABRINA COLELA - Solicita a substituição da lombada e da faixa de pedestre já existente, por "lombofaixa", localizada na avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, altura do nº 4.000, em frente ao Condomínio Terraços Tamboré, no bairro Tamboré (Reiterando o protocolo nº5665/2023).

INDICAÇÃO nº 2944 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a manutenção do asfalto e nivelamento de guia e sarjeta para escoamento correto das águas, na avenida Ignácio Fonseca ,em frente N°644, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 2945 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita o recapeamento asfáltico em toda extensão da rua João Sales, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A).

INDICAÇÃO nº 2946 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a manutenção asfáltica, guia e sarjeta na avenida Joaquim Teixeira, em frente ao N°79, no bairro Cidade São Pedro, Gleba- A.

INDICAÇÃO nº 2947 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita o recapeamento asfáltico em toda extensão da avenida Baptista Borba, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 2948 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita o nivelamento da sarjeta na avenida Fortunato Camargo, altura nº 691, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 2949 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a manutenção da sarjeta na rua Rio Negro, nº116, no bairro Cidade São Pedro Gleba A.

INDICAÇÃO nº 2950 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a manutenção do asfalto e nivelamento de guia e sarjeta para escoamento correto das águas, na avenida Baptista Borba N°1002, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

INDICAÇÃO nº 2951 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a repintura da faixa de pedestre na avenida Jaguari ,na altura do nº316, no bairro Cidade São Pedro.

INDICAÇÃO nº 2952 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a manutenção da guia e sarjeta para escoamento correto das águas, na rua do Pirarucu ,Nº178, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

INDICAÇÃO nº 2953 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a manutenção da calçada na rua do Pirarucu, Nº178, no bairro Cidade São Pedro - Gleba B.

INDICAÇÃO nº 2954 - VEREADOR NILSON CADEIRANTE - Solicita a Implantação de postes com braços de iluminação pública no escadão que fica no final da Rua Condé de Monsanto, tendo como ponto de referencia atrás da Igreja Matriz no bairro Centro.

INDICAÇÃO nº 2955 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a manutenção asfáltica na rua do Rouxinol, altura do nº225 ao nº279, no bairro Cidade São Pedro, Gleba A.

INDICAÇÃO nº 2956 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a manutenção do asfalto, nivelamento de guia e sarjeta para escoamento correto de água na avenida Fortunato Camargo Nº801, no bairro Cidade São Pedro, Gleba-A.

INDICAÇÃO nº 2957 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a recuperação de guia e sarjeta para escoamento correto das águas na rua Curitiba ,nº136, no bairro Cidade São Pedro - Gleba C.

INDICAÇÃO nº 2958 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a recuperação de guia e sarjeta para escoamento correto das águas na rua dos sabiás, altura do nº1353, no bairro Cidade São Pedro Gleba - A.

INDICAÇÃO nº 2959 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita o nivelamento de guia e sarjeta para escoamento correto de água na avenida Tenente Marques, altura do nº5400, no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha)

INDICAÇÃO nº 2961 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a manutenção no muro na rua do Gavião, altura do nº220, esquina com a rua Pintassilgo, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A).

INDICAÇÃO nº 2962 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a repintura da faixa de Pedestre na estrada Ana Procópio de Moraes ,em frente ao nº520, no bairro Várzea do Souza.

INDICAÇÃO nº 2963 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita a implantação de faixas de pedestres na Avenida Yojiro Takaoka, na altura do nº214, defronte à Calçada aldebarã nº 202.

INDICAÇÃO nº 2964 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a manutenção asfáltica em volta da grelha do bueiro localizado na na avenida Tenente Marques, altura do nº5400, no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha).

INDICAÇÃO nº 2965 - VEREADORA ENFERMEIRA NELCI - Solicita a remoção do veículo que se encontra abandonado na rua Martins Rodrigues, em frente ao n.º 870, no bairro Cristal Park IV.

INDICAÇÃO nº 2966 - VEREADORA ENFERMEIRA NELCI - Solicita a devida manutenção asfáltica, assim como seja refeita a valeta situada no cruzamento entre a rua Gêmeos e a rua Capricórnio, próximo ao n.º 169, no bairro Parque Santana.

INDICAÇÃO nº 2967 - VEREADORA ENFERMEIRA NELCI - Solicita a implantação de um posto de zeladoria e vigilância na Praça Perpétuo Socorro, no bairro Parque Santana.

INDICAÇÃO nº 2968 - VEREADORA ENFERMEIRA NELCI - Solicita a manutenção asfáltica na avenida Brasil, na altura do n.º 1.140, no bairro Jardim São Luís.

INDICAÇÃO nº 2969 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita a termonebulização (FUMACÊ) em toda extensão do bairro Jaguari

PAUTA DOS REQUERIMENTOS
18ª Sessão Ordinária de 11/06/2024

REQUERIMENTO nº 520 - VEREADOR GABRIEL OLIANI - Solicita da empresa SABESP S/A, para que conserte o vazamento da rede de esgoto localizada na Avenida Tenente Marques, altura do nº 5986, em frente a Casa de Doces, no Bairro Chácara do Solar I (Fazendinha).

REQUERIMENTO nº 521 - VEREADOR JOSILDO RIBEIRO - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica na alameda Melbourne, nº 274, no bairro Tamboré (Residencial dois).

REQUERIMENTO nº 522 - VEREADOR JOSILDO RIBEIRO - Solicita à empresa Enel Brasil a manutenção do transformador de energia localizado no poste da alameda Melbourne, Nº 182, no bairro Tamboré (Residencial Dois)

REQUERIMENTO nº 523 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica na avenida Fortunato Camargo, nº676, no bairro Cidade São Pedro (Gleba A).

REQUERIMENTO nº 524 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita à empresa VIVO S/A, para erguer os fios localizados no Largo Domingos Jorge Velho, nas proximidades do nº 76, no bairro Centro.

REQUERIMENTO nº 525 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita à empresa SABESP S/A o reparo de vazamento de água na rua Gama nº 498, no bairro Parque Jaguari (Fazendinha).

REQUERIMENTO nº 526 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita à empresa SABESP S/A , a manutenção e troca da tampa de bueiro na rua Júpiter ,nº 341, no bairro Chácara do Solar II (Fazendinha)

REQUERIMENTO nº 527 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita à empresa SABESP S/A a manutenção asfáltica na rua Alberto Frediani, altura do nº91, no bairro Jardim Frediani.

REQUERIMENTO nº 528 - VEREADOR VICE-PRESIDENTE ADALTO PESSOA - Solicita à Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo - EMTU a alteração do itinerário da linha 352 (SANTANA DE PARNAIBA -CIDADE DE SAO PEDRO/ SAO PAULO- LAPA), para que seja incluída as ruas Oira e Zacarias, e a Estrada do Jaguarí, no bairro Cidade São Pedro.

REQUERIMENTO nº 529 - VEREADOR 1º SECRETÁRIO HUGO SILVA - Solicita à empresa SABESP S/A, para que seja providenciado a manutenção do vazamento na avenida Joaquim Teixeira, nº162, no bairro Cidade São Pedro Gleba A.

REQUERIMENTO nº 530 - VEREADOR VIEIRINHA - Solicita à empresa SABESP S/A, para que providencie o reparo de vazamento de água na rua Henrique Bernardeli , Nº 293, no bairro Colinas da Anhanguera.

REQUERIMENTO nº 531 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica na rua Suécia, altura do Nº07, no bairro Jardim São Luís.

REQUERIMENTO nº 532 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita à empresa SABESP S/A a manutenção asfáltica na avenida Ouro Branco, na altura do nº247, no bairro Refúgio dos Bandeirantes.

REQUERIMENTO nº 533 - VEREADOR RONALDINHO RD - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica na avenida Joaquim Teixeira, altura do Nº176, no bairro Cidade São Pedro - Gleba A.

REQUERIMENTO nº 534 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica na rua do Pirarucu, na altura do Nº28 - bairro Cidade São Pedro Gleba B.

REQUERIMENTO nº 535 - VEREADOR ANGELO DA SILVA - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica na rua Flávio de Carvalho, altura do N°147, no bairro Colinas da Anhanguera.

REQUERIMENTO nº 536 - VEREADOR GINO MARIANO - Solicita à DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM, a implantação de um redutor de velocidade, na Estrada dos Romeiros, altura do nº 1001, entrada do Anhanguera Nikkei Clube.

REQUERIMENTO nº 537 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica na rua Recife, na altura do N°134, no bairro Cidade São Pedro Gleba C.

REQUERIMENTO nº 538 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita à empresa SABESP S/A a manutenção asfáltica na rua Recife, na altura do N°180, no bairro Cidade São Pedro Gleba C.

REQUERIMENTO nº 539 - VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA - Solicita à empresa SABESP S/A, a manutenção asfáltica na rua Antônio Marchezini, na altura do N°10, no bairro Cidade São Pedro Gleba C.

REQUERIMENTO nº 540 - VEREADORA ENFERMEIRA NELCI - Solicita à empresa SABESP S/A, a vistoria e a contenção do vazamento na tubulação de abastecimento de água localizada na rua Veneza com a rua Marselha, na altura do n.º 1.254, no bairro Jardim Isaura.

PROJETO DE LEI Nº 76/2024

Institui o "Junho Verde" no calendário oficial do Município de Santana de Parnaíba e dá outras providências.

Genuino Antonio de Lima, Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituído o "Junho Verde" no calendário oficial do Município de Santana de Parnaíba, a ser celebrado anualmente durante todo o mês de junho.

Art. 2º O "Junho Verde" tem como objetivo promover a conscientização e a mobilização da população do município sobre a importância da preservação do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável.

Art. 3º Durante o "Junho Verde", deverão ser promovidas ações e atividades que visem à educação ambiental e à conscientização da população, tais como:

I - campanhas educativas sobre a importância da preservação dos recursos naturais e do meio ambiente;

II - seminários, palestras, workshops e debates sobre temas relacionados ao meio ambiente e à sustentabilidade;

III - plantio de árvores e ações de reflorestamento em áreas públicas e privadas;

IV - mutirões de limpeza em áreas públicas, parques, praças, rios e florestas urbanas;

V - exposições, feiras e eventos culturais que promovam a sustentabilidade e a conservação ambiental;

VI - programas de incentivo à reciclagem e à redução de resíduos sólidos;

VII - parcerias com escolas, universidades e instituições de ensino para a realização de

projetos de educação ambiental;

VIII - atividades de conscientização sobre a importância do consumo consciente e da economia de recursos naturais;

IX - incentivo à participação da comunidade em projetos e ações ambientais.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e em parceria com outras secretarias e órgãos competentes, será responsável por coordenar e promover as atividades do "Junho Verde", podendo para isso firmar parcerias com organizações não governamentais, entidades privadas, instituições de ensino e demais setores da sociedade.

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a utilizar recursos orçamentários destinados à área de meio ambiente para a realização das atividades previstas nesta lei, bem como buscar apoio e patrocínio junto à iniciativa privada e outras fontes de financiamento.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 05 de Junho de 2024.



GINO MARIANO
(Genuino Antonio de Lima)
VEREADOR - MDB

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 76

O presente projeto de lei tem como finalidade instituir o "Junho Verde" no calendário oficial do Município de Santana de Parnaíba, visando promover a conscientização e a mobilização da população em relação à importância da preservação do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável. Diante dos desafios ambientais enfrentados atualmente, é essencial fomentar uma cultura de respeito e cuidado com a natureza, além de incentivar ações práticas que contribuam para a conservação dos recursos naturais e a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

Plenário Antônio Branco, 05 de Junho de 2024.



GINO MARIANO
(Genuino Antonio de Lima)
VEREADOR - MDB

PROJETO DE LEI Nº 77/2024

"Autoriza ao Poder Executivo dispor sobre obrigatoriedade de inclusão de podólogos nas equipes multiprofissionais das Unidades Básicas de Saúde, nas ações de prevenção e tratamento de podopatias causadas pelo diabetes no Município de Santana de Parnaíba e das outras providencias"

José Vieira de Oliveira , Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica Autorizado ao Poder Executivo dispor sobre obrigatoriedade de inclusão de podólogos nas equipes multiprofissionais das Unidades Básicas de Saúde, nas ações de prevenção e tratamento de podopatias causadas pelo diabetes no Município de Santana de Parnaíba e das outras providencias".

Art. 2º- O Município de Santana de Parnaíba, no escopo de prevenir, diagnosticar e tratar diversos tipos de patologias e lesões, institui o Programa Municipal de Cuidado da Saúde dos Pés e Membros Inferiores.

Paragrafo único. O Programa visa, além de prevenir, diagnosticar e tratar os diversos tipos de patologias e lesões que o cidadão, em especial o diabético, pode apresentar nos pés e nos membros inferiores, prestar serviços de media complexidade na rede de saúde, ampliando o acesso ambulatorial as especialidades medicas diversas e exames em busca de uma maior atenção a saúde do paciente.

Art. 3º- O paciente com patologia e lesões nos pés e nos membros inferiores devera ter acesso aos serviços especializados de podologia e outros, com a finalidade exclusivamente terapêutica, permanecendo em acompanhamento a ser realizado em datas e horários pré agendados e em estabelecimento determinado pelo Executivo Municipal.

Art. 4º- O serviço especializado compreende o atendimento por equipe coordenada composta por profissionais qualificados, os quais prestarão atendimento clinico de emergência e de orientação, podendo ser composto, dentre outros, por:

- I - angiologista;
- II - endocrinologista;
- III - ortopedista;
- IV - cirurgião;
- V - clínico geral;
- VI - enfermeiro;
- VII - podólogo;
- VIII - fisioterapeuta.

Art. 5º- O serviço de orientação de que trata o art. 3º poderá ser oferecido na própria consulta ou em forma de atividades educativas, esclarecendo e ensinando como prevenir complicações relacionadas as lesões dos pés e membros inferiores ou em campanha educativa para demonstrar a importância do cuidado com os pés e demais membros inferiores, de forma a evitar complicações no tratamento, inclusive com a possibilidade de amputação no caso dos pacientes diabéticos.

Art. 6º - O Poder Executivo, para organização e efetivação do Programa, poderá realiza-lo valendo-se de estrutura já existente na estrutura da própria Secretaria Municipal de Saúde, ficando autorizado a firmar convênios com outras instituições, bem como a contratar pessoal qualificado.

Art. 7º- Nas Unidades Básicas de Saúde, serão incluídos podólogos em todas as equipes medicas multiprofissionais, nas ações de prevenção e de tratamento de podopatias causadas pelo diabetes.

§ 1º Os serviços especializados de podologia serão prestados por profissionais qualificados.

§ 2º Os serviços prestados por podólogos terão, exclusivamente, finalidade preventiva e terapêutica de podopatias causadas pelo diabetes."

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 05 de Junho de 2024.



VIEIRINHA

(José Vieira de Oliveira)

VEREADOR - PROGRESSISTAS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 77

O presente projeto e apresentando com o intuito de preservar a saúde dos pacientes com complicações do diabetes. A sensibilidade nos pés causada pela doença, pode predispor o diabético ao aparecimento de feridas que, se não cuidadas com as técnicas adequadas, podem levar a amputação. A presença de podólogos em unidades de saúde é extremamente importante para o tratamento de podopatias causadas pelo diabetes, pois essa condição pode afetar gravemente os pés e levar a complicações serias.

Pessoas com diabetes estão em maior risco de desenvolver problemas nos pés devido a neuropatia diabética e a má circulação sanguínea.

As podopatias podem incluir úlceras, feridas, infecções, deformidades e outras condições que podem levar a amputação. O tratamento adequado e o cuidado com os pés são fundamentais para prevenir essas complicações. Os podólogos são profissionais especializados no tratamento dos pés, que podem identificar e tratar precocemente os problemas causados pelo diabetes. Eles tem habilidades específicas para avaliar a circulação sanguínea, sensibilidade e estrutura dos pés, além de conhecimento sobre o uso de calçados adequados e técnicas de cuidado com os pés.

A presença de podólogos nas unidades de saúde pode melhorar a qualidade de vida dos pacientes com diabetes e prevenir complicações graves. Eles podem realizar exames regulares nos pés dos pacientes, identificar problemas precocemente e fornecer tratamento adequado, evitando a progressão das podopatias e reduzindo o risco de amputação.

Assim, peço o apoio aos meus nobres pares para aprovação desse Projeto.

Plenário Antônio Branco, 05 de Junho de 2024.



VIEIRINHA

(José Vieira de Oliveira)

VEREADOR - PROGRESSISTAS

PROJETO DE LEI Nº 78/2024

Dispõe sobre o programa de serviço de fisioterapia domiciliar assistida por unidade móvel devidamente equipada no âmbito do município de Santana de Parnaíba.

Renilson Rodrigues Nascimento ,
Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica criado, na estrutura da secretaria de saúde, no âmbito do município de Santana de Parnaíba, o Serviço de fisioterapia domiciliar assistida e auxiliada por unidade móvel devidamente equipada, para atender pacientes impossibilitados de se deslocar de suas residências para atendimento de fisioterapia oferecido pelas unidades de saúde, públicas e privadas, credenciadas ao sistema único de saúde - SUS.

Art. 2º Os pacientes candidatos ao atendimento de fisioterapia domiciliar, por conta de indicação médica, deverão apresentar dificuldade de mobilidade.

§1º Após cadastro na secretaria de saúde, o paciente candidato à fisioterapia domiciliar passará por triagem e avaliação da equipe de fisioterapeutas da secretaria de saúde, bem como dos assistentes sociais da secretaria de apoio social ao cidadão, que deverão atestar as dificuldades de locomoção elencados no “caput” deste artigo.

Art. 3º Para compor o serviço de fisioterapia domiciliar, serão designados profissionais fisioterapeutas pertencentes ao quadro de servidores da secretaria de saúde.

Art. 4º A unidade móvel deverá conter equipamentos essenciais para as sessões de fisioterapia de cada paciente, de fácil transporte para que possam ser efetivamente eficazes nas sessões de fisioterapia designadas por prescrição médica.

Art. 5º Existindo interesse do poder executivo, poderá firmar convênios ou termos de cooperação com organismos estaduais, federais ou ainda organizações não governamentais, diante do serviço de fisioterapia domiciliar assistida por unidade móvel equipada.

Art.6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 05 de Junho de 2024.



ROQUE DA LENHA
(Renilson Rodrigues Nascimento)
TESOUREIRO
VEREADOR - PODEMOS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 78

Incluso, remeto à apreciação dessa casa de legislativa, o projeto de lei que tem como objetivo dispor de um programa de serviço de fisioterapia domiciliar assistida por unidade móvel devidamente equipada. Conforme a nossa constituição do município é competente para cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência.

No entanto, os municípes, portadores de deficiência, permanentes ou transitórias, com dificuldade de mobilidade, permanecem enfrentando dificuldades de equiparação de oportunidades e de integração social, visto que, necessitam de tratamento fisioterapêutico, mas não possuem condições físicas de se deslocar até o serviço de fisioterapia do município, ficando, às vezes, sem o devido atendimento devido à dificuldade de locomoção.

Que dispões sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência e a sua integração Social, no que se refere à saúde, atribui ao setor público a promoção de ações preventivas; a criação de uma rede de serviços especializados em reabilitação e habilitação; a garantia de acesso aos estabelecimentos de saúde e do adequado tratamento no seu interior, segundo normas técnicas e padrões apropriados; a garantia de atendimento domiciliar de saúde ao deficiente grave não internado; e o desenvolvimento de programas de saúde voltados para as pessoas portadoras de deficiência, desenvolvidos com a participação da sociedade.

Assim, a propositura busca amenizar o sofrimento tanto dos pacientes quanto das famílias, possibilitando a realização de atendimento domiciliar aos que não possam se deslocar para realizar o tratamento. Diante do exposto, solicito a apreciação do incluso projeto de lei, certo de que após o trâmite regular, será ao final deliberado e aprovado na forma regimental.

Plenário Antônio Branco, 05 de Junho de 2024.



ROQUE DA LENHA
(Renilson Rodrigues Nascimento)
TESOUREIRO
VEREADOR - PODEMOS

PROJETO DE LEI Nº 79/2024

Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação de baías de ônibus em todas as intervenções viárias que envolvam duplicação, alargamento ou criação de novas vias no município de Santana de Parnaíba e dá outras providências.

Sabrina Colela Prieto , Vereadora da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º- Fica estabelecida a obrigatoriedade da criação de baías de ônibus em todas as intervenções viárias que impliquem em duplicação, alargamento ou criação de novas vias, visando garantir a segurança e fluidez do tráfego de veículos e coletivos no município de Santana de Parnaíba.

Art. 2º- Para efeitos desta lei, considera-se baía de ônibus o espaço exclusivo destinado ao embarque e desembarque de passageiros dos transportes coletivos, devidamente sinalizado e afastado da pista de tráfego principal.

Art. 3º -As intervenções viárias que se enquadrem nos critérios estabelecidos no Art. 1º deverão contemplar a implantação de baías de ônibus em ambas as direções da via, conforme a necessidade de demanda de transporte público.

Art. 4º- As baías de ônibus devem atender aos padrões técnicos estabelecidos pelos órgãos competentes de trânsito e transporte, garantindo acessibilidade, segurança e conforto aos usuários do transporte coletivo.

Art. 5º- O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo os critérios e procedimentos para sua aplicação.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 07 de Junho de 2024.



SABRINA COLELA
(Sabrina Colela Prieto)
VEREADORA - REPUBLICANOS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 79

A implementação de baías de ônibus em intervenções viárias que envolvam duplicação, alargamento ou criação de novas vias é uma medida essencial para promover a segurança viária, a eficiência do transporte público e a fluidez do tráfego em nossa cidade.

Atualmente, é comum observar que ônibus realizam paradas no meio da via para o embarque e desembarque de passageiros, o que pode ocasionar congestionamentos, acidentes e interferir na regularidade do serviço de transporte coletivo. Além disso, essa prática pode colocar em risco a segurança dos pedestres que precisam atravessar a via.

A criação de baías de ônibus em todas as intervenções viárias proporcionará diversos benefícios. Em primeiro lugar, as baías proporcionam um local seguro e exclusivo para o embarque e desembarque de passageiros, reduzindo significativamente o risco de acidentes e melhorando a fluidez do tráfego ao evitar paradas abruptas no meio da via.

Além disso, as baías de ônibus contribuem para a valorização do transporte público, tornando-o mais atrativo e eficiente para a população. Com paradas mais seguras e acessíveis, os usuários do transporte coletivo se sentirão mais confortáveis e confiantes em utilizar esse meio de locomoção, o que pode resultar em uma maior adesão ao transporte público e, conseqüentemente, na redução do número de veículos particulares nas vias.

Diante do exposto, torna-se evidente a necessidade de estabelecer, por meio deste projeto de lei, a obrigatoriedade da criação de baías de ônibus em todas as intervenções viárias que envolvam a modificação da estrutura viária, garantindo assim uma cidade mais segura, eficiente e sustentável para todos.

Solicito o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário Antônio Branco, 07 de Junho de 2024.



SABRINA COLELA
(Sabrina Colela Prieto)
VEREADORA - REPUBLICANOS

PROJETO DE LEI Nº 80/2024

Institui o Programa “Guia da Família”, de formação e apoio à educação parental de crianças e adolescentes no município de Santana de Parnaíba.

Renilson Rodrigues Nascimento ,
Vereador da Câmara Municipal de Santana
de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais e em
conformidade com o disposto na Lei
Orgânica do Município de Santana de
Parnaíba e no Regimento Interno,
submetem à apreciação do Colendo
Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. É instituído o Programa “Guia da Família”, a ser executado pela sociedade civil organizada, com o objetivo de promover a formação por meio de treinamentos em educação parental para famílias parnaibananas.

Parágrafo único. Entende-se por “educação parental” aquela que se baseia na disciplina positiva e na comunicação nãoviolenta, visando relações acolhedoras e saudáveis, essenciais para o desenvolvimento emocional, psicológico e cognitivo de crianças e adolescentes.

Art. 2º. São diretrizes do Programa:

- I – a oferta de formação (treinamento virtual ou presencial) totalmente gratuita em educação parental;
- II – criação de uma rede de apoio para promoção da educação parental no município;
- III – promover orientação às famílias para uma criação mais consciente e prevenir situações de violência doméstica contra crianças e adolescentes;
- IV – encaminhamento para instituições parceiras ou não do Programa;
- V – incentivar a adoção de práticas de educação positiva e comunicação não violenta, disseminando informações que assegurem o bem-estar físico e emocional das crianças e adolescentes.

Art. 3º. O programa poderá ter o apoio do poder público na sua execução.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 07 de Junho de 2024.



ROQUE DA LENHA
(Renilson Rodrigues Nascimento)
TESOUREIRO
VEREADOR - PODEMOS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 80

Vivemos em um mundo que parte do conceito que já nascemos prontos para criar e educar crianças, considerando que a maternidade e a paternidade é instintiva e natural.

Pouco se fala da importância do aprendizado da família para receber um novo membro, inclusive esse conceito é rodeado de tabus e crenças. Em geral, se diz que os pais sempre sabem o que é melhor para seus filhos.

Todavia, sem desconsiderar o papel da intuição nesse processo de educação, entendemos que muitos pais ficam desorientados quando eles precisam de ajuda e suporte.

A educação parental é uma forma de ajudar esses pais/responsáveis e, conseqüentemente, seus filhos. Muito pode ser aprendido a partir desse compartilhar de conhecimento e experiências. Por exemplo, se os pais aprendem mais sobre o desenvolvimento infantil e o que esperar de cada fase da criança, vai estabelecer uma melhor relação com suas próprias expectativas como pais e também dos demais membros da família.

Portanto, a educação parental tem o objetivo de contribuir com conhecimentos e técnicas que ajudem no estabelecimento de laços e relações harmoniosas, comunicação empática e suporte necessário para a criança se desenvolver e sentir-se segura.

O desenvolvimento infantil é uma responsabilidade de todos. Isso significa que abrir as portas para ajudar os pais é uma importante tarefa social, que pode mudar a sociedade. Nesse sentido, a participação da sociedade civil é de suma importância.

Contamos, pois, com o apoio dos nobres pares.

Plenário Antônio Branco, 07 de Junho de 2024.



ROQUE DA LENHA
(Renilson Rodrigues Nascimento)
TESOUREIRO
VEREADOR - PODEMOS

PROJETO DE LEI Nº 81/2024

Cria a feira de profissões para os alunos do ensino médio em Santana de Parnaíba.

Renilson Rodrigues Nascimento ,
Vereador da Câmara Municipal de Santana
de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso
de suas atribuições legais e em
conformidade com o disposto na Lei
Orgânica do Município de Santana de
Parnaíba e no Regimento Interno,
submetem à apreciação do Colendo
Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. É criada a feira de profissões para o ensino médio, de realização anual, com o objetivo de ampliar o acesso dos jovens às informações sobre as oportunidades de formação profissional e superior, bem como promover a interação entre os estudantes, as instituições de ensino e as empresas do município.

Art. 2º. A feira poderá ser organizada pela rede socioassistencial do bairro do município de Santana de Parnaíba e ter participação de instituições públicas e particulares de ensino médio, técnico e superior, empresas privadas e outros órgãos correlacionados interessados em contribuir com a oferta de informações e oportunidades aos jovens, e poderá ter o apoio da prefeitura municipal.

Art. 3º. A feira será realizada de forma descentralizada, contemplando as diferentes regiões do município, com o objetivo de garantir a participação efetiva dos estudantes e das comunidades locais.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 07 de Junho de 2024.



ROQUE DA LENHA
(Renilson Rodrigues Nascimento)
TESOUREIRO
VEREADOR - PODEMOS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 81

Este projeto propõe a realização anual da feira de profissões para o ensino médio em Santana de Parnaíba, com o objetivo de promover orientação profissional aos jovens estudantes e fomentar o diálogo entre instituições de ensino e empresas locais.

A iniciativa busca ampliar o conhecimento dos jovens sobre as possibilidades de carreira e formação acadêmica, permitindo escolhas mais assertivas e alinhadas com suas aptidões e interesses.

A descentralização da feira visa garantir a participação efetiva de estudantes e comunidades locais, contribuindo para a formação de uma sociedade mais justa e igualitária e o desenvolvimento socioeconômico do município de Santana de Parnaíba.

Pelo o exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores.

Plenário Antônio Branco, 07 de Junho de 2024.



ROQUE DA LENHA
(Renilson Rodrigues Nascimento)
TESOUREIRO
VEREADOR - PODEMOS

PROJETO DE LEI Nº 82/2024

Institui o programa de cuidado com a saúde mental dos servidores públicos municipais em Santana de Parnaíba.

Renilson Rodrigues Nascimento ,
Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. É instituído o programa de cuidado com a saúde mental dos servidores públicos municipais em, Santana de Parnaíba, que assegurará o atendimento pelos núcleos de prática em psicologia das instituições de ensino superior situadas no município a todos os servidores públicos, por meio de parceria com o poder público.

Art. 2º. Os recursos necessários ao custeio do programa serão viabilizados por meio de dotações consignadas no orçamento geral do município.

Art. 3º. A presente lei será regulamentada, definindo as providências necessárias para a execução do programa, dentro do prazo de 6 (seis) meses, a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 07 de Junho de 2024.



ROQUE DA LENHA
(Renilson Rodrigues Nascimento)
TESOUREIRO
VEREADOR - PODEMOS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 82

O presente projeto de lei visa criar, no âmbito municipal, o programa de cuidado com a saúde mental dos profissionais da segurança pública, por meio do qual será oferecido atendimento psicológico a todos os profissionais da segurança pública municipal que necessitem de acompanhamento.

Os profissionais da segurança pública fazem parte de um grupo altamente exposto a grandes riscos físicos e psíquicos por atuarem diretamente com problemas sociais, situações e pessoas vulneráveis. Sendo que para executar a função que lhes é atribuída de maneira satisfatória é necessário equilíbrio emocional para lidar com as situações. Nesse sentido, cabe ao poder público zelar pela qualidade de vida e saúde deste grupo com maior exposição ao risco de desenvolverem uma série de doenças.

No sentido de pensar no bem-estar, na saúde e na qualidade de vida desse grupo, bem como fazê-los compreender a necessidade de acionar profissionais da área quando necessário for, formulando políticas públicas para a prevenção e tratamento da saúde mental dos profissionais.

E para isto peço o apoio dos nobres vereadores para aprovação deste projeto.

Plenário Antônio Branco, 07 de Junho de 2024.



ROQUE DA LENHA
(Renilson Rodrigues Nascimento)
TESOUREIRO
VEREADOR - PODEMOS

LEITURA DE PROJETOS RECEBIDOS DE VEREADORES

18ª Sessão Ordinária de 11/06/2024

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 76/2024, DE 05/06/2024

"Institui o Junho Verde no calendário oficial do Município de Santana de Parnaíba e dá outras providências."

AUTORIA: VEREADOR GINO MARIANO

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 77/2024, DE 05/06/2024

"Autoriza ao Poder Executivo dispor sobre obrigatoriedade de inclusão de podólogos nas equipes multiprofissionais das Unidades Básicas de Saúde, nas ações de prevenção e tratamento de podopatias causadas pelo diabetes no Município de Santana de Parnaíba e das outras providências"

AUTORIA: VEREADOR VIEIRINHA

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 78/2024, DE 05/06/2024

"Dispõe sobre o programa de serviço de fisioterapia domiciliar assistida por unidade móvel devidamente equipada no âmbito do município de Santana de Parnaíba."

AUTORIA: VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 79/2024, DE 07/06/2024

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação de baías de ônibus em todas as intervenções viárias que envolvam duplicação, alargamento ou criação de novas vias no município de Santana de Parnaíba e dá outras providências."

AUTORIA: VEREADORA SABRINA COLELA

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 80/2024, DE 07/06/2024

"Institui o Programa 'Guia da Família', de formação e apoio à educação parental de crianças e adolescentes no município de Santana de Parnaíba."

AUTORIA: VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 81/2024, DE 07/06/2024

"Cria a feira de profissões para os alunos do ensino médio em Santana de Parnaíba."

AUTORIA: VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA

PROCESSO DO PROJETO DE LEI Nº 82/2024, DE 07/06/2024

"Institui o programa de cuidado com a saúde mental dos servidores públicos municipais em Santana de Parnaíba."

AUTORIA: VEREADOR TESOUREIRO ROQUE DA LENHA

REFERIDOS PROJETOS, SERÃO ENCAMINHADOS À PROCURADORIA JURÍDICA E ÀS COMISSÕES PERMANENTES DA CASA PARA EXARAREM SEUS PARECERES